PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 3914/2013

EMENTA: Considera de Utilidade Pública à Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica considerada de Utilidade Pública à Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns, com nome fantasia AMUG, fundada em 15 de outubro de 2007, com sede na Cidade de Garanhuns-PE, sendo uma associação sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, situada na Praça Dom Pedro II, N° 68, Bairro Boa Vista, legalmente constituída e tem Foro na Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco e em todo território nacional. A mesma está com seu Estatuto registrado no Cartório do 1° Ofício, Protocolo N° de Ordem 7900, às fls. 40, sob o N° 1352, às fls. 66, do Livro A-05, em 05 de maio de 2008, Garanhuns-PE e inscrita no CNPJ N° 09.563.072/0001-11, tendo como objetivos e finalidades, entre outras: Artigo 2°, a) cumprir o Decreto Lei N° 9.790/99, Art. 3° e se fazer cumprir as Leis deste Estatuto; b) a promoção social; c) campanhas de combate a pobreza e a fome, etc.

Artigo 2°. A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de junho de 2013.

Izaías Regis Neto

Prefeito